

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE ABRIL DE 2012**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a oitava Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

### **PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Intervenção do Sr. Presidente**

#### **EXECUTIVO - AUSÊNCIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que o Sr. Vereador, Jorge Gomes, não vai estar presente à Reunião, por motivos profissionais.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta.

### **APRESENTAÇÃO DE CUMPRIMENTOS PELO GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA**

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento de que uma delegação do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS) apresentou cumprimentos, no dia 16 de abril, ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, e aos Vereadores, Dra. Fátima Fernandes e Dr. Hernâni Dias.

Esta sessão decorreu no âmbito da realização das Jornadas Parlamentares do Partido Socialista em Bragança, de 15 a 17 de abril, subordinadas ao tema "Crescimento e emprego para vencer a crise.

Integrou a comitiva o líder Parlamentar do PS, Professor Doutor Carlos Zorrinho, e a Presidente do PS, Dra. Maria de Belém, que se fizeram

acompanhar pelo Vereador da Câmara Municipal de Bragança, Sr. Jorge Gomes.

Durante a breve sessão, a Delegação do Grupo Parlamentar do PS destacou o bom trabalho que tem sido desenvolvido pelo Município de Bragança, nomeadamente no que toca à boa gestão financeira, abordando, também, a necessidade de “valorizar” e promover o Interior do País, ao nível do crescimento e emprego.

Tomado conhecimento.

### **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE BRAGANÇA PAULISTA EM BRAGANÇA**

O Sr. Presidente também deu conhecimento que, o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista (Brasil), Professor Régis Lemos, visitou, no dia 16 de abril, Bragança, onde teve a oportunidade de conhecer alguns dos equipamentos culturais e monumentos mais emblemáticos da Cidade, como a Domus Municipalis e o Castelo. No âmbito desta visita, decorreu, ainda, uma reunião com o Presidente da Câmara Municipal de Bragança, com o objetivo de aprofundar os laços de cooperação que unem Bragança e Bragança Paulista desde maio de 2006, data em que foi assinado o convénio de geminação.

Tomado conhecimento.

### **VII MARATONA DE HIDROGINÁSTICA**

O Sr. Presidente ainda deu conhecimento de que, cerca de 70 pessoas participaram, no dia 19 de abril, na VII Maratona de Hidroginástica, na Piscina Municipal de Bragança, inserida no Programa Bragança Solidária, Bragança Saudável. Promovida pelo Setor de Desporto da Câmara Municipal de Bragança, a iniciativa foi dinamizada pelo grupo de estagiários do curso de Desporto do Instituto Politécnico de Bragança e teve como objetivo dar a conhecer algumas das atividades que são desenvolvidas, ao longo de todo o ano, na Piscina Municipal.

Tomado conhecimento.

### **Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha**

O Sr. Vereador, apresentou o seguinte documento:

“Em relação ao documento apresentado pelo Sr. Presidente da Câmara, na última reunião, a respeito das minhas declarações à Rádio Brigantia sobre o Complexo do Alto Sabor gostaria de fazer as seguintes considerações:

1 - Presunção e água benta cada um toma a que quer. E presunção e água benta não faltaram a Hitler, Estaline, Salazar, Fidel Castro e a tantos outros que transformaram os seus fracassos em sucessos e as suas derrotas em vitórias. É certo que a autopropaganda não é um exclusivo dos ditadores, mas, mesmo entre os que o não são, alguns exageram mais que outros.

Ora, o Sr. Presidente já deu mostras mais que suficientes de uma tendência pouco saudável para a autopromoção e a autopropaganda para lá do aceitável. Neste caso concreto do seu documento sobre o Complexo do Alto Sabor, mais uma vez, vem dar mostras dessa sua tendência, distorcendo os factos de uma forma que não lhe fica bem - mal seria que ao fim de 14 anos de mandato e com milhões de euros gastos não tivesse feito absolutamente nada. No entanto não fez o que devia, nem o que as populações mais precisavam, gastando, nalgumas obras, bem mais do que seria necessário.

2 - Em relação ao Complexo do Alto Sabor, recordo que o mesmo tinha 6 fases.

Quando o 1.º Executivo que eu integrei tornou posse, ainda só tinha sido construída a 1.ª fase, ou seja, a Barragem da Serra Serrada. No entanto, nem essa ainda tinha sido paga.

Nestes termos, foi durante os dois executivos a que eu pertenci - 8 anos, que foram construídas todas as outras fases que estão construídas até ao momento, isto é, mais 4 fases do projeto, ficando apenas por construir uma fase, que é a Barragem de Veiguiñas e Canal.

Desde que o Sr. Presidente Jorge Nunes tornou posse, e já lá vão 14 anos, mais nada foi feito em relação ao Complexo do Alto Sabor.

Estes é que são os factos indesmentíveis, assim como é indesmentível que o Sr. Presidente Jorge Nunes foi o único presidente de Câmara de Bragança que teve de recorrer à albufeira do Azibo para abastecimento de água à população do nosso concelho.

Todas as justificações que tem apresentado para esta situação não passam de desculpas esfarrapadas para enganar os incautos.

3 - Ainda em relação ao Alto Sabor recorde que o contrato-programa inicial era um sufoco financeiro e temporal para a execução do sistema, isto é, previa recursos financeiros e temporais de tal ordem que no próprio dia da sua assinatura, em setembro de 1989, já estava desatualizado quer na componente financeira quer no ritmo da sua execução física. A título de exemplo refira-se que, no próprio dia da assinatura, a terceira fase do projeto já devia estar iniciada, quando ainda se estava a iniciar a segunda.

A situação de extrema dificuldade financeira que se arrastava desde o início da 1.<sup>a</sup> fase da obra levou inclusive a que a Moniz da Maia suspendesse os trabalhos em 1990 e criou as condições necessárias para refazer o contrato programa de acordo com os custos aproximados da obra e do tempo necessário à sua execução, tendo sido reforçada até a componente a pagar pela Administração Central em perca de 200.000 contos (1 milhão de euros), sem incidência na barragem de Veiguihas cuja execução ficou contemplada num artigo específico. Esta renegociação foi, na altura, a tábua de salvação do empreendimento do Alto Sabor.

4 - É, pois, demagógica a atitude do Sr. Presidente em querer responsabilizar pelos trabalhos não executados quem, em 8 anos, realizou 4 das 5 fases atualmente já realizadas, quando ele próprio, ao fim de 14 anos de gestão, nada acrescentou a qualquer fase do projeto, mostrando-se assim incapaz de dar continuidade ao trabalho já realizado anteriormente.

5 - Em relação ao túnel recorde também que no último executivo a que eu pertenci foram consideradas 3 hipóteses, sendo uma delas do Arq. Malhão, outra do Arq. Adérito e uma terceira do Arq. João Ribeiro. Após uma detalhada análise, optou-se pela solução apresentada pelo Arq. Malhão com base na sua qualidade técnica e nos baixos custos de execução. Considero que a opção feita ia de encontro aos interesses dos munícipes e aos cofres do Município.

No entanto, após a sua eleição, foi feita tábua rasa da deliberação do executivo anterior, tendo sido escolhida uma outra solução, da autoria do Arq. Carlos Prata, que passou por enterrar uma via urbana, o que se traduziu em

custos muito mais gravosos para os cofres do Município e sem que daí, em meu entender, os munícipes tenham ganho o que quer que fosse em termos de funcionalidade viária.

6 - O conteúdo do seu documento apresentado no período de Antes da Ordem do Dia na última reunião de Câmara é a confirmação da sua arrogância e da intolerância em relação às opiniões contrárias às suas, mesmo quando estas estão suportadas documentalmente e/ou quando partem de vereadores da oposição a quem, legitimamente, cabe um papel que, no que a mim me diz respeito, mais não pretende do que ser construtivo e participativo na defesa dos verdadeiros interesses dos munícipes. Lembro-lhe que eu não sou "seu" vereador mas vereador dos munícipes de Bragança.

7 - O documento apresentado pelo Sr. Presidente na última reunião de Câmara e as atitudes tornadas em relação a mim revelam características pouco próprias de quem pretende afirmar-se como um líder mas que não sabe conviver com opiniões diferentes da sua.

E em jeito de conclusão e não pretendendo alimentar mais polémicas sobre esta matéria, deixo-lhe 2 sugestões:

Dê conhecimento ao Executivo das despesas efetuadas durante os 14 anos de exercício dos seus mandatos e das despesas efetuadas pelos anteriores executivos, em relação ao Alto Sabor; Aproveite também para solicitar aos serviços que superintende para que elaborem um gráfico que mostre as receitas provenientes da produção de energia fruto do empreendimento do Alto do Sabor durante os mesmos períodos de tempo. É bem que tenha presente que todo este empreendimento foi obra dos executivos anteriores ao seu."

#### **Intervenção do Sr. Presidente**

Relativamente à declaração do Sr. Vereador, Humberto Rocha, o Sr. Presidente da Câmara, referiu que, tal como já tinha sido referido na declaração da última Reunião de Câmara, não voltaria a abordar o processo. Referiu ainda que não responde a outros aspetos introdutórios da declaração feita pelo Sr. Vereador, Humberto Rocha, por não serem próprios do respeito pessoal e linguagem democrática e não dignificarem a função autárquica.

Mantenho o pleno respeito pessoal e político por todos como o tenho feito, em todos os mandatos, que igualmente me tem sido retribuído.

#### **Intervenção do Sr. Vice-Presidente**

#### **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS**

Pelo Sr. Vice-Presidente foi dado conhecimento que reuniu no passado dia 20 de abril a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios tendo sido aprovado o Plano Operacional Municipal para o ano de 2012.

Atendendo ao elevado número de incêndios que ocorreram no presente ano, devido à situação de seca severa registada no inverno aliada às normais práticas de uso do fogo nesta época do ano, foi decidido proceder à elaboração de um cartaz para sensibilização da população para a proteção da floresta, bem como a realização, no dia 14 de maio, de uma reunião com os Srs. Presidente de Junta de Freguesia e Conselhos Diretivos dos Baldios para alertar da alteração legislativa contida no Código Penal (art.º 274) que classifica de crime o ato de provocar incêndio, sendo o autor punido com pena de prisão de 1 a 8 anos.

Tomado conhecimento.

#### **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

#### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

#### **PONTO 2 - ORDEM DO DIA**

#### **PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE ABRIL DE 2012**

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida ata.

#### **PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO**

**PORTARIA N.º 106/2012 D.R. N.º 77, SÉRIE I DE 18 DE ABRIL, do Ministério das Finanças**, regula o regime de financiamento da avaliação geral de prédios urbanos.

Tomado conhecimento.

## **PONTO 5 - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DO CONTINGENTE DA FREGUESIA DE FRANÇA, CONCELHO DE BRAGANÇA - RELATÓRIO - ANÁLISE DAS CANDIDATURAS**

Pela Divisão Administrativa, foi presente o Relatório - Análise das candidaturas, elaborado pelo Júri do Concurso Público supra identificado, que a seguir se transcreve:

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 19.º do Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, em vigor no Município de Bragança, publicado no apêndice n.º 87 ao Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 09 de julho de 2002, reuniu o júri designado para o Concurso Público para atribuição de licença de táxi para preenchimento de uma vaga do contingente da freguesia de França, concelho de Bragança, com o fim de proceder à análise das candidaturas admitidas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Anúncio de Procedimento: n.º 1321/2012	<b>Data da sessão:</b> 18.04.2012
Anúncio: Diário da República n.º 65, II Série, de 30 de março de 2012	
<b>Designação do Júri:</b> Deliberação da Câmara Municipal de 12/03/2012	
<b>Membros designados para integrarem o Júri:</b> Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente e Vereador a Tempo Inteiro; Luísa Maria Parreira Barata, Chefe da Divisão Administrativa; e Rui Manuel Gonçalves Martins, Técnico Superior de Trânsito;	
<b>Concorrentes admitidos</b>	
A	Carlos Artur Morais, Unipessoal, Ld.ª
<b>Objeto do concurso:</b> Atribuição de uma licença de táxi, em regime de estacionamento fixo, para a freguesia de França, concelho de Bragança.	

### **1 – Lista dos concorrentes:**

Carlos Artur Moraes, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>

## **2 – Critérios de atribuição de licenças:**

O Júri considerou, para efeitos de apreciação do mérito e correspondente ordenação das candidaturas, os critérios de atribuição de licenças previstos no ponto 6. do Programa de Concurso, que a seguir se enumeram:

1. Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licença serão tidos em conta consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

a) À localização da sede social na freguesia para que é aberto o concurso, será atribuída a pontuação de 5;

b) À localização da sede social em freguesia da área do município, cuja distância por estrada é igual ou inferior a 20 Km, será atribuída a pontuação de 4;

c) À localização da sede social em freguesia da área do município, cuja distância por estrada é superior a 20 Km, será atribuída a pontuação de 3;

d) À localização da sede social em município contíguo, será atribuída a pontuação de 2;

e) Não ter sido contemplado nos últimos anos (não ser titular de qualquer licença de táxi), será atribuída a pontuação de 1.

2. Em caso de empate será atribuída a licença ao concorrente que tenha apresentado primeiro a candidatura.

## **3 – Análise das candidaturas:**

Da análise efetuada e tendo em consideração os critérios de atribuição de licenças previamente estabelecidos no ponto 6. do Programa de Concurso, foi atribuída ao concorrente Carlos Artur Moraes, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, a seguinte classificação:

a) À localização da sede social na freguesia para que é aberto o concurso – 0 pontos;

b) À localização da sede social em freguesia da área do município, cuja distância por estrada é igual ou inferior a 20 Km – 4 pontos;



c) À localização da sede social em freguesia da área do município, cuja distância por estrada é superior a 20 Km – 0 pontos;

d) À localização da sede social em município contíguo – 0 pontos.

e) Não ter sido contemplado nos últimos anos (não ser titular de qualquer licença de táxi) – 1 ponto.

#### **4 – Classificação final das candidaturas:**

Assim, após análise constata-se que a candidatura fica pontuada da seguinte forma:

Concorrente	Pontuação	Classificação
Carlos Artur Morais, Unipessoal, Ld. <sup>a</sup>	5 pontos	1.º

#### **5 – Proposta:**

Nesta conformidade, propõe-se a atribuição de uma licença de táxi, em regime de estacionamento fixo, para a freguesia de França, concelho de Bragança, ao concorrente Carlos Artur Morais, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>.

Por último, propõe-se ainda que se proceda à notificação do concorrente Carlos Artur Morais, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, para que no prazo de 15 dias úteis, diga o que se oferecer, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, em vigor no Município de Bragança.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir uma licença de táxi, em regime de estacionamento fixo, para a freguesia de França, concelho de Bragança, ao concorrente, Carlos Artur Morais, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, bem como que se proceda à sua notificação, para que no prazo de 15 dias úteis, diga o que se oferecer, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, em vigor no Município de Bragança.

#### **DIVISÃO FINANCEIRA**

#### **PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 20 de abril de 2012, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 1 006 017,94€; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 392 861,29€.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 7 - UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Relatório de Atividades do ano de 2011**

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente o Relatório referente à Unidade Móvel de Saúde, documento, previamente distribuído aos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

“O projeto da Unidade Móvel de Saúde (UMS) resulta de uma parceria estabelecida entre o Município de Bragança, o Centro de Saúde de Bragança e a Santa Casa da Misericórdia de Bragança e tem como objetivos aumentar a acessibilidade, equidade e qualidade dos cuidados prestados, principalmente a grupos mais vulneráveis/risco, com dificuldades de acesso à sede ou extensões do Centro de Saúde.

A atividade da UMS durante o ano de 2011 foi direcionada para o apoio às pessoas com mais dependência procurando dar resposta às necessidades de saúde da população mais idosa e com dificuldades de acesso aos cuidados de saúde primários, em função dos recursos disponíveis e planeamento em saúde. Teve como objetivo *prestar cuidados de promoção da saúde e prevenção da doença, visando a autonomia e bem-estar dos utentes o máximo de tempo possível, inseridos na sua família e comunidade.*

Durante o 1.º semestre de 2011 as atividades tiveram como população alvo os idosos com 80 e mais anos, indivíduos adultos com dependência física e/ou mental, utentes com patologias crónicas.

As principais atividades realizadas pela UMS compreenderam:

- Acompanhamento dos utentes em situações de vulnerabilidade;
- Continuação da identificação dos idosos e ou dependentes, em situação de risco, nomeadamente os que vivem sós, os portadores de doenças crónicas e ou incapacitantes, com alta hospitalar recente;

- Prestação de cuidados de enfermagem, de acordo com as necessidades detetadas;

- Articulação com equipas de saúde familiar, serviço social e outros;
- Treino/ensino aos cuidadores informais.

A metodologia utilizada incluiu a realização de consultas de enfermagem, visitas domiciliárias, avaliação familiar e ações de educação para a saúde individual e em grupo.

No 2.º semestre de 2011 deu-se prioridade ao acompanhamento dos utentes mais dependentes, com Índice de Katz igual ou inferior a seis (utente dependente nas atividades de vida diárias, necessitando de uma supervisão e ajuda de um cuidador), dando especial atenção ao cuidador.

Durante o ano de 2011, a UMS efetuou 641 deslocações às aldeias do Concelho, abrangendo 151 indivíduos/famílias no total de 1290 visitas aos utentes abrangidos. Dos 151 utentes, 85 são mulheres e a maioria (80) tem mais de 85 anos.

Durante a visita domiciliária, 64 utentes foram referenciados com determinados tipos de necessidades. Destes, 36 foram encaminhados para as equipas de famílias, 12 para o serviço de urgência, 5 para o serviço social, 7 necessitaram de ajudas técnicas, 3 foram encaminhados para a Unidade de Cuidados Continuados e 1 para o projeto AVC.

Na faixa etária mais elevada, registou-se uma grande mobilidade, devido a problemas de saúde e complexidade de cuidados a ter e à ineficácia do cuidador, passando as pessoas a viverem em casa dos filhos sendo que a maioria foi institucionalizada em lares ou famílias de acolhimento.

Em 2011, dos utentes acompanhados, 9 foram encaminhados para lares (1 não se adaptou) e 21 faleceram.

O Centro de Saúde criou o projeto “Envelhecer Ativo” para ser parceiro com o projeto “Desporto sénior no meio rural” promovido pela Câmara Municipal com o objetivo de desenvolver ações de educação para a saúde, fornecendo às pessoas informações, conhecimentos e compreensão sobre questões de saúde, possibilitando a tomada de decisões mais esclarecidas e

conscientes. As localidades abrangidas foram S. Julião de Palácios, Maçãs e Grijó de Parada.

A UMS participou em 11 ações específicas realizadas em dias comemorativos, sessões de rastreio de VIH, Colesterol, HTA, Diabetes e Saúde Escolar. Esteve também presente no VIII Encontro de Idosos do Concelho de Bragança.

Para o ano de 2012 a UMS em colaboração com o Centro de Saúde continuará a apoiar prioritariamente as pessoas com dependências, seguindo as metodologias idênticas à dos anos anteriores.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 8 - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA**

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente, depois de verificado pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

**Junta de Freguesia de Sortes**, que solicita um apoio financeiro no valor de 1.000,00€, para execução da toponímia na freguesia, com um custo global de 2.500,00€.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a transferência para a Junta de Freguesia de Sortes, da importância de 1 000,00 €, para a execução da toponímia naquela Freguesia.

#### **PONTO 9 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES**

Conforme o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente, depois de verificado pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

**Fábrica da Igreja Paroquial de Serapicos**, que solicita um apoio financeiro no valor de 35.000,00€, para melhoria dos arranjos exteriores da envolvente do Santuário de Nossa Senhora do Aviso, nomeadamente o percurso da procissão.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento do referido subsídio.

**PONTO 10 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE MARÇO DE 2012**

Pela Divisão Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de março - no montante total de 2 266 781,53 euros - e assim discriminados:

Transferências para as juntas de freguesia	98 496,00€;
Subsídios e participações a instituições sem fins lucrativos	46 415,26€;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	614 423,47€;
Fornecedores de imobilizado – outros	86 762,53€;
Fornecedores de bens e serviços c/c	653 928,22€;
Outros – diversos	766 756,05€.

Tomado conhecimento.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SOCIAL E CULTURAL**

**PONTO 11 - CANDIDATURA A APOIO FINANCEIRO A INVESTIMENTOS DA BRIBANDA - ASSOCIAÇÃO DA BANDA FILARMÓNICA DE BRAGANÇA**

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“Nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Bragança, que estipula que “os pedidos de apoio são apresentados à Câmara Municipal de Bragança revestindo a forma de candidatura... ..até 30 de setembro do ano anterior ao da execução do respetivo projeto ou atividade,...” a Bribanda – Associação da Banda Filarmónica de Bragança apresentou candidatura a apoio financeiro a investimento para “Obras de manutenção, reparação e transformação

(isolamento e melhoramento acústico) do edifício sede - Montante do apoio solicitado: 4 000,00€.”

Sendo o edifício sede da Bribanda a antiga Escola Primária de São Sebastião, cedida pelo Município de Bragança para as atividades da banda, e não possuindo as condições acústicas mínimas exigidas para a realização dos ensaios de uma banda filarmónica, a associação procedeu, entretanto, à realização das obras de melhoramento acústico necessárias e fundamentais para a formação musical dos seus elementos e preparação de repertório.

Realizou, ainda, pequenas reparações e a pintura das diversas salas que compõem o edifício.

Assim, sendo “da responsabilidade da Câmara Municipal de Bragança a interpretação da necessidade das infraestruturas ou equipamentos a adquirir, cabendo-lhe a faculdade de apoiar ou não a sua execução ou aquisição” (n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento de Atribuição de Apoios), propõe-se que seja atribuído o apoio de 4.000,00€ para ajuda ao pagamento das obras de isolamento e melhoramento acústico da sede da Bribanda, dada a sua importância para a instituição.

Tal com estabelece o n.º 1, do artigo 14.º, do Regulamento, “todos os apoios financeiros estão sujeitos à assinatura de um documento escrito que assumirá a forma de protocolo...”

O modelo do protocolo constitui o anexo III do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 18/02/2011, “...podendo ser introduzidos outros elementos em função da natureza do projeto ou atividade” conforme o previsto na parte final do n.º 1, do artigo 14.º.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o apoio de 4.000,00€, para ajuda ao pagamento das obras

de isolamento e melhoramento acústico da sede da Bribanda, de acordo com a informação do Departamento de Educação, Social e Cultural.

## **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

### **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

#### **PONTO 12 - CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RAÇAS AUTÓCTONES. Relatório preliminar**

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente o relatório preliminar, elaborado pelo júri do procedimento, referente à empreitada supra identificada, que a seguir se transcreve:

“Contratação: Empreitada de “Construção do recinto de promoção e valorização de raças autóctones.”

Membros do júri:

- Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador em regime de tempo inteiro;

- Vogal: José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras Municipais;

- Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil

- Membros suplentes: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo e Vítor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil, sendo que nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, José Manuel da Silva Marques.

Em 21 de março de 2012 deu-se início à análise das propostas para o procedimento em causa. No entanto e ao efetuar a referida análise, surgiram algumas dúvidas, e para a resolução das mesmas o júri do procedimento decidiu solicitar aos concorrentes, esclarecimentos sobre as propostas apresentadas, nomeadamente no que diz respeito ao material especificado no artigo n.º 10.4.1.6 – “Fornecimento e colocação de chapa perfilada tipo “MULTI-BARRETE 8106 da CRUZFER” ou equivalente, incluindo acessórios de fixação, de acordo com indicações do fabricante, conforme pormenores e C.E..”.

Neste sentido, todos os concorrentes foram notificados do pedido de esclarecimentos sobre as propostas, tendo apenas os concorrentes, Costeira

– Engenharia e Construção, S.A.; Consórcio Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda. e Medida XXI – Sociedade de Construções; Multinordeste – Multifunções em Const. E Eng., S.A.; Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A. e Habinordeste – Soc. de Construções, Lda., apresentado resposta aos mesmos.

Do atrás exposto e em reunião efetuada em 18 de abril de 2012, e para dar cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, destinada à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 90/2012 foi publicado no Diário da República n.º 7, II série, parte L, de 10 de janeiro de 2012, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

Valor base de concurso: 1 155 441,14 Euros, com exclusão de IVA;

Prazo de execução: 420 dias.

1 – Análise das propostas:

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

Constrotelha – Sociedade de Construções, Lda.;

Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.;

Habinordeste – Soc. De Construções, Lda.;

Sincof – Soc. Industrial de Cost. E Obras Públicas, S.A.;

Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.;

Multinordeste – Multifunções em Const. E Eng., S.A.;

Consórcio Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda. / Medida XXI – Sociedade de Construções;

Costeira – Engenharia e Construção, S.A.;

Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções;

1.2 – Valores das propostas:

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA (€)
Constrotelha – Sociedade de Construções, Lda.	1,00
Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.	1 341 444,14
Habinordeste – Soc. De Construções, Lda.	1 155 278,46



Sincof – Soc. Industrial de Cost. E Obras Públicas, S.A.	0,00
Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.	999 985,00
Multinordeste – Multifunções em Const. E Eng., S.A.	1 133 334,65
Consórcio Abel Luis Nogueiro & Irmão, Lda. / Medida XXI – Sociedade de Construções	1 149 402,76
Costeira – Engenharia e Construção, S.A.	1 116 740,75
Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções	998 236,04

Assim passamos à análise dos esclarecimentos apresentados, sobre as mesmas:

Os esclarecimentos sobre a proposta, prestados pelo concorrente, Costeira – Engenharia e Construção, S.A., atestam através de uma declaração, que se anexa ao presente relatório, que a solução proposta dá cumprimento ao aspeto funcional preconizado pela equipa projetista e pelo dono de obra. Assim é o júri de entendimento que este concorrente se propõe executar o respetivo trabalho com o material apresentado na sua proposta com a referência “MULTI-BARRETE 8106 da CRUZFER”, correspondendo desta forma ao preconizado nas peças procedimentais.

Os esclarecimentos sobre a proposta, prestados pelo concorrente, Consórcio Abel Luis Nogueiro & Irmão, Lda. e Medida XXI – Sociedade de Construções, atestam através de documentação, que se anexa ao presente relatório, que cumpre o estabelecido no caderno de encargos e demais documentos procedimentais, através de um material equivalente, malha em aço inox da marca GKD, modelo Lamelle. Assim é o júri de entendimento que este concorrente se propõe executar o respetivo trabalho com um material em tudo equivalente ao previsto.

Os esclarecimentos sobre a proposta, prestados pelo concorrente, Multinordeste – Multifunções em Const. E Eng., S.A., atestam através de documentação, que se anexa ao presente relatório, o seguinte “Ponto 6 – Ora tendo em consideração o atrás exposto e com todo o respeito que nos merecem V. Exas., entende esta entidade concorrentes Multinordeste, SA que reúne todos os requisitos para executar a empreitada de igual modo e nas mesmas condições de qualidade/eficiência a outro concorrente que apresentou como solução alternativa da Cruzfer, Dokawell-Mono 3001, ou seja, o mesmo material em malha inoxidável, área de sombreamento, peso e desenhos equivalentes.”. Ora perante esta resposta é o júri de entendimento

que o concorrente apresenta uma solução alternativa e não uma solução equivalente, nomeadamente no que diz respeito á área de ensombramento, ao peso e ao desenho da malha proposta não corresponde ao peso da malha prevista no caderno de encargos, concluindo-se assim que o concorrente não dá cumprimento ao estabelecido no caderno de encargos, propondo-se desta forma a sua exclusão.

Os esclarecimentos sobre a proposta, prestados pelo concorrente, Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A., atestam através de documentação, que se anexa ao presente relatório, que se propõe aplicar uma chapa perfilada em aço galvanizado com espessura 0,50mm do tipo MP-18/1064 da marca Mundiperfil. Assim é o júri de entendimento que o concorrente apresenta uma solução que em nada é equivalente à solução prevista, não correspondendo desta forma ao estabelecido no caderno de encargos, concluindo-se assim que o concorrente não dá cumprimento ao estabelecido no caderno de encargos, propondo-se desta forma a sua exclusão.

Os esclarecimentos sobre a proposta, prestados pelo concorrente, Habinordeste – Soc. de Construções, Lda., atestam através de documentação, que se anexa ao presente relatório, que se propõe aplicar uma chapa perfilada com a referencia Cruzfer, Dokawell-Mono 3001. Assim e como se pode verificar na documentação técnica, agora apresentada e já apresentada aquando a entrega da proposta, as características desta malha não são equivalentes às da malha especificada no mapa de quantidades, nomeadamente no que diz respeito á área de ensombramento, ao peso e ao desenho da malha. Assim é o júri de entendimento que o concorrente apresenta uma solução que não é equivalente á solução prevista, não correspondendo desta forma ao estabelecido no caderno de encargos, concluindo-se assim que o concorrente não dá cumprimento ao estabelecido no caderno de encargos, propondo-se desta forma a sua exclusão.

Analisadas as propostas, o júri considerou que todas as propostas apresentadas reúnem as condições exigidas à exceção das propostas apresentadas pelos concorrentes abaixo designados que, o júri propõe, nos termos do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, a sua exclusão pelos motivos ali indicados:

A proposta do concorrente, Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, por ter sido apresentada depois do termo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo código;

As propostas dos concorrentes, Sincof – Soc. Industrial de Cost. E Obras Públicas, S.A. e Constrotelha – Sociedade de Construções, Lda., por não estarem constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º e de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo código;

A proposta do concorrente, Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda., por ter apresentado proposta de valor superior ao preço base, conforme estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo código;

As propostas dos concorrentes, Multinordeste – Multifunções em Const. e Eng., S.A.; Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A. e Habinordeste – Soc. de Construções, Lda., por não responderem ao estabelecido no caderno de encargos, nomeadamente na utilização de um material equivalente ao estabelecido no artigo n.º 10.4.1.6, conforme estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo código;

Propondo-se assim a exclusão das propostas acima mencionadas.

Resultando para análise, e da exclusão das propostas acima mencionadas, as seguintes propostas:

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA (€)
Consórcio Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda. / Medida XXI – Sociedade de Construções	1 149 402,76
Costeira – Engenharia e Construção, S.A.	1 116 740,75

## 2 – Avaliação e ordenação das propostas:

As propostas foram avaliadas de acordo com o modelo de avaliação das propostas, constante no anexo V ao Programa de Concurso.

Em resultado da aplicação do referido modelo de avaliação, a pontuação global de cada proposta, correspondente ao resultado da soma das pontuações parciais obtidas em cada fator ou subfactor elementar,

multiplicados pelos valores dos respetivos coeficientes de ponderação, é a que consta em anexo ao presente relatório, que aqui se dá por reproduzida.

Em consequência, o júri propõe a seguinte ordenação das propostas, por ordem decrescente das classificações atribuídas:

CONCORRENTE	PROPOSTA (€)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Costeira – Engenharia e Construção, S.A.	1 116 740,75	2,641	1.º
Consórcio Abel Luis Nogueiro & Irmão, Lda. / Medida XXI – Sociedade de Construções	1 149 402,76	2,471	2.º

### 3 – Audiência prévia:

Finalmente, se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar.

Para o efeito, serão disponibilizados na plataforma eletrónica os seguintes documentos:

Mapas com o resultado da aplicação do modelo de avaliação das propostas.

Esclarecimentos sobre as propostas, nos termos do artigo 72.º do CCP.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Relatório Preliminar, bem como proceder à notificação dos concorrentes, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP.

### **PONTO 13 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR - TROÇO DE LIGAÇÃO À AV. ABADE DE BAÇAL. Ajustamento ao projeto no âmbito da circulação automóvel**

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Dado verificar-se que existe demasiados automóveis que transitam do bairro do Pinhal pela rua Almirante Gago Coutinho, em direção à Av.<sup>a</sup> Luciano Cordeiro, propõe-se, de acordo com a planta anexa ao respetivo processo, que o separador da avenida em construção seja interrompido de modo a que seja

permitido a quem circular na referida rua a viragem à esquerda de modo a que não seja necessário desviar o trânsito para a Av.<sup>a</sup> Abade de Baçal e por conseguinte não congestionar mais o trânsito nesta avenida.

Também se propõe que não seja permitido o trânsito automóvel de e para a rua Alexandrina Calalinho, de modo a não gerar conflitos de trânsito em arruamento secundário que possui alternativas de circulação aceitáveis.

Estas propostas de alteração ao projeto foram também apresentadas pelos moradores da zona e vão de encontro à proposta da Divisão de Obras Municipais.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, e Hernâni Dinis Venâncio Dias, e um voto contra do Sr. Vereador, José Leonel Branco Afonso, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Obras Municipais.

#### **Declaração de voto do Sr. Vereador, Leonel Afonso**

“A matéria que nos é posta à consideração é do foro da mobilidade e não das obras municipais. Verifica-se clara ingerência da Divisão de Obras nas competências da Divisão de Transportes e Energia, não respeitando o princípio da segregação de funções. Seria adequado e espectável uma proposta conjunta harmonizando as componentes técnicas de execução de obra com as de tráfego e mobilidade urbana. Por considerar que não é disponibilizada informação específica aos decisores (membros do executivo municipal), fundamentada e sustentada em base técnica e, ainda, por discordar da proposta voto contra.”

#### **Intervenção do Sr. Presidente**

O Sr. Presidente referiu que a informação apresentada está devidamente analisada em termos técnicos pela Divisão de Obras Municipais, e que contou com a colaboração da Divisão de Mobilidade e Energia, correspondendo ao pedido formulado pelos moradores da zona, solução esta que serve capazmente as condições de mobilidade e que as mesmas se façam em segurança, facilitando, ainda, a acessibilidade ao Bairro de São Tiago.

#### **PONTO 14 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR - TROÇO DE LIGAÇÃO À AV. ABADE DE BAÇAL. Ocupação de terrenos públicos**

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Muito embora o projeto, aprovado, da circular interior para o troço em causa preveja um perfil transversal ajustado ao espaço disponível existente, obrigando a estrangulamentos dos passeios e ciclovia, após verificação e levantamento das condições de licenciamento das construções confinantes com a futura nova avenida, verificou-se que os proprietários de diversos lotes ocuparam, terreno público com implantações de muros e construções não autorizadas, conforme planta anexa ao respetivo processo.

Para que seja reposta a legalidade, propõe-se que sejam notificados os proprietários dos lotes para que procedam à demolição dos anexos e que recuem os muros de vedação para o alinhamento definido nos alvarás de loteamento, e assim ser possível criar melhores condições de passeios e ciclovia com larguras adequadas.

Existe solicitação de diversos moradores para que: se execute coletores de águas pluviais e de águas residuais para drenagem das águas provenientes dos lotes; para que se instale barreiras acústicas: bem como se permita o acesso rodoviário direto dos lotes à futura nova avenida.

A Divisão de Obras Municipais informa que o projeto aprovado não contempla a execução de rede de águas pluviais para drenagem dos lotes confinantes com a nova avenida, não contempla a execução de águas residuais para drenagem dos lotes confinantes, uma vez que todos os lotes estão servidos com rede própria do loteamento em que estão inseridos, não existindo assim qualquer possibilidade pacífica para um novo investimento público.

O projeto não contempla a construção de barreiras acústicas, como nenhum outro.

De acordo com os alvarás de loteamento o acesso automóvel aos lotes está previsto pela frente dos mesmos e não pela traseira destes (futura nova avenida), está feito a partir da Rua de Macau que serve os lotes em causa.

Aos referidos lotes entende-se que pode ser autorizado acesso pedonal com largura máxima de 1 metro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias e uma abstenção do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha, que se notifiquem os proprietários dos lotes para que procedam à demolição dos anexos e que recuem os muros de vedação para o alinhamento definido nos alvarás de loteamento, e assim ser possível criar melhores condições de passeios e ciclovias com larguras adequadas

Mais foi deliberado, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias e uma abstenção do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha, para que se notifiquem os diversos moradores nos termos seguintes:

- O projeto aprovado não contempla a execução de rede de águas pluviais para drenagem dos lotes confinantes com a nova avenida, não contempla a execução de águas residuais para drenagem dos lotes confinantes, uma vez que todos os lotes estão servidos com rede própria do loteamento em que estão inseridos, não existindo assim qualquer possibilidade pacífica para um novo investimento público.

- O projeto não contempla a construção de barreiras acústicas, como nenhum outro.

- De acordo com os alvarás de loteamento o acesso automóvel aos lotes está previsto pela frente dos mesmos e não pela traseira destes (futura nova avenida), está feito a partir da Rua de Macau que serve os lotes em causa.

- Aos referidos lotes entende-se que pode ser autorizado acesso pedonal com largura máxima de 1 metro.

#### **PONTO 15 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, os seguintes despachos:

**PONTO 16 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DIVERSAS. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE REDE DE RESGUARDO, NO PARQUE DESPORTIVO DE SANTA APOLÓNIA. Proposta de adjudicação**

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente, para conhecimento, a proposta de adjudicação, referente ao procedimento supra identificado, que a seguir se transcreve:

“Na sequência do despacho de 23 de março de 2012, que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio do convite às empresas, Vedarame, Vedações e redes metálicas, Lda. e Prometal, Serralharia Técnica de Bragança, das quais apenas a empresa Vedarame, Vedações e redes metálicas, Lda., apresentou proposta e que se anexa.

**1 – Proposta de adjudicação:**

Em consequência, propõe-se que a empreitada seja adjudicada à empresa acima referida, pela quantia de 49 120,00€, a que acresce o IVA no montante de 2 947,20€, o que totaliza o valor de 52 067,20 € (cinquenta e dois mil e sessenta e sete euros e vinte cêntimos).

**2 – Caução:**

De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo facto do valor de adjudicação (sem IVA) ser inferior a 200 000,00€, não é exigível nem conveniente a prestação de caução. No entanto e de acordo com o previsto no convite, proceder-se-á à retenção de 10% dos pagamentos a efetuar.

**3 – Documentos de habilitação:**

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto 9 do convite.

**4 – Contrato escrito:**

Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.



Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Exa. a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário:

- Da adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação;
- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.

Despacho de 13.04.2012: “Autorizo a adjudicação definitiva e aprovo a minuta do contrato. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 17 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DIVERSAS. FORNECIMENTO, MONTAGEM E LIGAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE BALNEÁRIOS PRÉ-FABRICADOS NO PARQUE DESPORTIVO DE SANTA APOLÓNIA. Proposta de adjudicação**

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente, para conhecimento, a proposta de adjudicação, referente ao procedimento supra identificado, elaborada pelo júri do procedimento, que a seguir se transcreve:

“Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a proposta de adjudicação, referente ao procedimento supra identificado, elaborada pelo júri do procedimento:

“Em reunião efetuada em 11 de abril de 2012, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento em epígrafe, cujo convite foi enviado através da plataforma Vortalgov, às empresas: Intermarkes – Construção Civil e Empreiteiros de Obras Públicas, Lda., Imopartex – Construção Civil e Empreiteiros de Obras Públicas, Lda., Algeco – Construções Pré-fabricadas, S.A. em 23/03/2012, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

O concorrente, Intermarkes – Construção Civil e Empreiteiros de Obras Públicas, Lda., foi excluído em fase de relatório preliminar por apresentar o preço contratual superior ao preço base, conforme número 2, alínea d) do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no artigo 123.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes admitidos o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Não tendo sido apresentadas reclamações o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA (€)	CLASSIFICAÇÃO
Algeco – Construções Pré-Fabricadas, S.A.	53 615,00 €	1.º
Imopartex - Construção Civil e Empreiteiros de Obras Públicas, Lda.	53 990,00€	2.º

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação:

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente, Algeco – Construções Pré-Fabricadas, S.A. ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 53 615,00 €, a que acresce o IVA no montante de 3 216,90 €, o que totaliza o valor de 56 831,90€ (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e um euros e noventa cêntimos).

2 – Caução:

De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 88.º do CCP, pelo facto do valor de adjudicação (sem IVA) ser inferior a 200 000,00€, não é exigível a prestação de caução. No entanto e de acordo com o previsto no convite, proceder-se-á à retenção de 10% dos pagamentos a efetuar.

3 – Documentos de habilitação:

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação foi fixada no ponto 9 do convite.

4 – Contrato escrito:

Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Ex.ª a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário:

- Da adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação;
- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.”

Despacho de 13.04.2012: “Autorizo a adjudicação definitiva e aprovo a minuta do contrato. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 18 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

**PONTO 19 - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES - EDIFÍCIOS N.ºs 18, 24 E 22**

Auto de Medição n.º 7 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 71 079,31 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias S.A., pelo valor de 876 341,95 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/04/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 20 - RECONSTRUÇÃO DA CASA DA CIDADE - SEDE DE ASSOCIAÇÕES EM SANTA MARIA**

Auto de Medição n.º 7 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 21 178,65 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias S.A., pelo valor de 216 905,07 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/04/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 21 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS ALDEIAS DE PARÂMIO, GONDESENDE E TERROSO**

Auto de Medição n.º 4 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 28 822,65 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias S.A., pelo valor de 468 790,99 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/04/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 22 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL - SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS E REPARAÇÃO DE FACHADAS**

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 6 995,12 € + IVA, adjudicada à empresa, Eusébios, S.A., pelo valor de 6 995,12 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/04/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 23 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Vice - Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

#### **PONTO 24 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA SEDA**

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 15 712,29 € + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda., pelo valor de 94 680,76 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/04/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 25 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA SEDA**

Auto de Medição n.º 4 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 11 975,10 € + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda., pelo valor de 242 739,46 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/04/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 26 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO BAIRO SOCIAL DA MÃE D'ÁGUA**

Auto de Medição n.º 7 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 28 743,40 € + IVA, adjudicada à empresa, Santana e C.ª, S.A., pelo valor de 577 107,17 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/04/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 27 - PAVIMENTAÇÃO DA VIA MUNICIPAL ROSSAS A REBORDAÍNHOS**

Auto de Medição n.º 4 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 33 192,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., pelo valor de 225 102,00 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/04/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 28 - SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTA DE ÁGUA NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SANTIAGO**

Auto de Medição n.º 2 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 4 221,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 24 810,00 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/04/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 29 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO**

Auto de Medição n.º 4-a Ecopolis referente à empreitada acima mencionada, no valor de 354 287,70 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/04/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 30 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO**

Auto de Medição n.º 4-b Ecodomus referente à empreitada acima mencionada, no valor de 142 742,32 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/04/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **DIVISÃO DE URBANISMO**

**PONTO 31** - Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

### **PONTO 32 - CARLOS MANUEL DE SÁ CARNEIRO**

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para regularização e ampliação de um edifício destinado a atividade pecuária, sito no Lugar da Quinta do Pinheiro, São Lázaro, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 113/11, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projeto para regularização e ampliação de um edifício, destinado à atividade pecuária, existente num prédio rústico, com a área de 16.290m<sup>2</sup>, sito no lugar da Quinta do Pinheiro, São Lázaro, freguesia de Santa Maria, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o n.º 150/19861114, localizado em solo rural, identificado como espaço agrossilvo-pastoril de tipo II.

O projeto compreende a ampliação da edificação para alojamento de 150 cabras, em regime extensivo.

O projeto tem parecer favorável da Veterinária Municipal, e da Unidade de Saúde Pública, este último condicionado ao cumprimento de determinados requisitos durante a fase de execução da obra.

Em face do exposto, em razão da localização o projeto cumpre o disposto aplicável, para edificabilidade nestes espaços, no artigo 24.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, bem como o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (Capítulo VII – Alojamento de Animais).

Assim, propõe-se aprovar a pretensão, devendo aquando da emissão da licença de utilização o processo estar munido com o parecer da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

### **PONTO 33 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO**

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 11/04/2012 a 18/04/2012, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de novembro de 2009:

Por subdelegação:

**NOÉMIA MARIA CAMEIRÃO VEIGA**, apresentou requerimento em 2012/04/02 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Bairro da Veiga, em Izeda, freguesia de Izeda, concelho de Bragança, com o processo n.º 14/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**IRENE DA CONCEIÇÃO PEREIRA DIEGUES**, apresentou requerimento em 2012/02/27 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Largo da Fonte, n.º 6, em Vale de Lamas, freguesia de Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 17/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 34 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 11/04/2012 a 18/04/2012, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conforme despacho de 12 de novembro de 2009:



**VALDEMAR ALFREDO RODRIGUES**, apresentou requerimento em 2012/02/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para substituição da cobertura de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Guerra Junqueiro, n.º 75/78, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 254/80, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**EMICLAU II – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**, apresentou requerimento em 2012/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito em Vale D`Álvaro, Loteamento Quinta do Rei, Lote 35, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 120/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**MÁRCIO GILBERTO DE BARROS MONTEIRO RIBEIRO**, apresentou requerimento em 2012/03/16, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Campo de Aviação, Lote n.º 23, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 23/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

#### **ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA**

**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**

#### **DIVISÃO DE URBANISMO**

#### **MANUEL PIMENTEL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

Apresentou requerimento a solicitar a receção definitiva do loteamento urbano n.º 3/05, sito em Vales de S. Francisco, Rua D. João IV, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 3/05, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Foi feita vistoria ao loteamento supra mencionado com receção provisória em 2006/03/30, em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança, José Marques, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Vítor Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil e Leonel Caetano, Assistente Técnico, e promotor, tendo-se verificado que as infraestruturas da parte elétrica, gás e telefones estão rececionadas definitivamente em 2011/05/16 pela EDP, em 2011/07/07 pela “Gás Natural” e em 2011/05/20 pela PT comunicações e por parte da CMB os arruamentos, passeios do loteamento, estão de acordo com o projeto e telas finais, e que nos parece estar em condições de ser recebido definitivamente, assim, propõe-se a aprovação da receção definitiva do Loteamento que se anexa e neste sentido o cancelamento da garantia bancária n.º 01740001657880019 da Caixa Geral de Depósitos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

**Lida a presente ata em reunião realizada no dia 14 de maio de 2012, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, António Jorge Nunes e pela Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata.**

---

---